



**PARÁDEMINAS**  
GERAÇÃO DE FUTURO

**PORTARIA N.º 13.019/ 2015**

*Estabelece recesso administrativo no Serviço Público Municipal em virtude de paralisação dos municípios mineiros.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o impacto da menor arrecadação do Governo Federal no primeiro semestre de 2015 e a drástica redução na arrecadação dos tributos que compõem as receitas dos entes federados;

**CONSIDERANDO** reunião da AMM – Associação Mineira de Município, realizada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em 30 de julho p. passado, onde se deliberou pela paralisação ora mencionada, cuja adesão atinge aproximadamente 600 municípios do Estado de Minas Gerais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado recesso administrativo no Serviço Público Municipal no dia 24 de agosto de 2015, exceto para os serviços considerados essenciais em virtude da paralisação dos municípios mineiros em protesto à ausência de respaldo por parte dos governos Estadual e Federal.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2015

**ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA**  
Prefeito Municipal